



1100001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

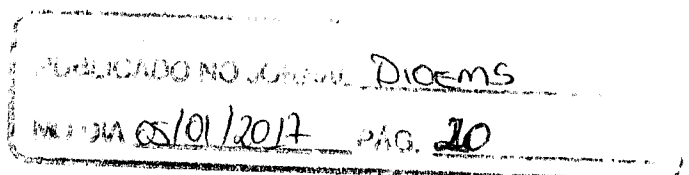
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Bélla
Prefeito Municipal





1100102

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 69

Capanema - PR, 06 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Sandra Isalete Stevens Pagno

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 18.207,85(Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Respeitosamente,

Sandra Isalete Stevens Pagno
Secretária Municipal da Família
e do Desenvolvimento Social



0001103

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Sandra Isaete Stevens Pagno

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do material	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ALFINETE NIQUELADO, N°29 CAIXA COM 50g.	5,00	CX	4,90
2	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	1,00	CX	22,40
3	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	50,00	CX	240,00



000004

Município de Capanema - PR

4	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	10,00	UN	4,99
5	CLIPS Nº 4/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	8,00	CX	2,00
6	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	5,00	UN	2,75
7	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADE	1,00	CX	12,00
8	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	500,00	UN	0,20
9	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	5,00	UN	27,00
10	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	10,00	PCT	16,30
11	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	10,00	PCT	16,30
12	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	10,00	PCT	16,30
13	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	10,00	PCT	16,30
14	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	10,00	PCT	16,30
15	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	1,00	CX	5,50
16	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES,	20,00	CX	1,90
17	GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	1,00	CX	14,50
18	LÁPIS PRETO Nº2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	4,00	CX	49,00
19	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	5,00	PCT	7,40
20	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	5,00	PCT	7,40
21	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	5,00	PCT	7,40





000005

Município de Capanema - PR

22	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	5,00	PCT	7,40
23	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	1,00	CX	53,00
24	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	25,00	PCT	15,00
25	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.	3,00	ROLO	66,90
26	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	40,00	PCT	14,00
27	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMANHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	30,00	UN	9,50
28	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	20,00	UN	22,30
29	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	50,00	UN	1,60
30	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	10,00	UN	7,00
31	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	6,00	UN	6,60
32	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	20,00	UN	3,90
33	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	20,00	UN	13,50
34	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	10,00	UN	13,50
35	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	10,00	UN	13,50
36	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	10,00	UN	13,50
37	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	10,00	UN	13,50
38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	10,00	UN	13,50
39	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	10,00	UN	13,50
40	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	10,00	UN	13,50
41	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	10,00	UN	13,50
42	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	10,00	UN	13,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0001186

Município de Capanema - PR

43	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	10,00	UN	13,50
44	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	10,00	UN	13,50
45	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	10,00	UN	13,50
46	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	10,00	UN	13,50
47	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	10,00	UN	13,50
48	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	10,00	UN	13,50
49	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	10,00	UN	13,50

Valor Total Estimado: R\$ 18.207,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



1100807

Município de Capanema - PR

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Caroline Pilati.

Capanema, 06 de junho de 2017

Sandra Isaete Stevens Pagno
Secretaria Municipal da Família e do
Desenvolvimento Social

000008

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S. , SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	48943- CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	CX	50	240,00	12.000,00
2	48944 - CLIPS N° 4/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	8	2,00	16,00
3	48945 - ALFINETE NIQUELADO, N°29 CAIXA COM 50g.	CX	5	4,90	24,50
4	48946 - GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1	14,50	14,50
5	48947 - PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	UN	50	1,60	80,00
6	48948 - PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	UN	20	3,90	78,00
7	48949 - PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	PCT	40	14,00	560,00
8	48950 - ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	12,00	12,00
9	48951 - LÁPIS PRETO N°2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	4	49,00	196,00
10	48952 - PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	PCT	5	7,40	37,00
11	48953 - PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	PCT	5	7,40	37,00

100109

12	48954 - PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	7,40	37,00
13	48955 - PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	PCT	5	7,40	37,00
14	48956 - PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	PCT	25	15,00	375,00
15	48957 - GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	CX	1	5,50	5,50
16	48958 - GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	1,90	38,00
17	48960 - PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	UN	20	22,30	446,00
18	48961 - ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUIROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	UN	500	0,20	100,00
19	48962 - FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	PCT	10	16,30	163,00
20	48963 - FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	PCT	10	16,30	163,00
21	48964 - FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	PCT	10	16,30	163,00
22	48965 - FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	PCT	10	16,30	163,00
23	48967 - FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	PCT	10	16,30	163,00
24	48968 - CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	UN	10	4,99	49,90
25	48970 - FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	UN	5	27,00	135,00
26	48971 - APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	22,40	22,40
27	48972 - PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	UN	6	6,60	39,60
28	48973 - PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.	ROLO	3	66,90	200,70

1100110

29	48974 - PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	UN	30	9,50	285,00
30	48975 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	UN	10	13,50	135,00
31	48976 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	UN	10	13,50	135,00
32	48978 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	UN	10	13,50	135,00
33	48980 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	UN	10	13,50	135,00
34	48981 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	UN	10	13,50	135,00
35	48982 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	UN	10	13,50	135,00
6	48983 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	UN	10	13,50	135,00
37	48984 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	UN	10	13,50	135,00
38	48985 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	UN	10	13,50	135,00
39	48986 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	UN	10	13,50	135,00
40	48987 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	UN	10	13,50	135,00
41	48988 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	UN	10	13,50	135,00
42	48989 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	UN	10	13,50	135,00
43	48990 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	UN	10	13,50	135,00
44	48991 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	UN	10	13,50	135,00
45	48992 - TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	UN	10	13,50	135,00
46	48993 - COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	UN	5	2,75	13,75
47	48994 - PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	1	53,00	53,00
48	48995 - PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	UN	10	7,00	70,00
49	48996 - TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	UN	20	13,50	270,00
TOTAL					R\$ 18.207,85

Mariano Costa

[Signature]
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças



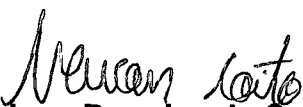
Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO


CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Aquisição de material de expediente para uso na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o Cras do Município de Capanema - Pr, processado pelo sistema de registro de preços, foi solicitado proposta de preços das cinco empresas. No entanto, nem todas apresentaram proposta de preços em todos os itens, além disso o item "tinta branca para tecido" foi repassado cotação de embalagem de 500ml, não existindo no mercado e sim de 250ml conforme as demais cores solicitadas, sendo assim foi transformada a quantidade solicitada em embalagens de 250ml

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 26 de MAIO de 2017.


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



1000112

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Winnaxia e Popelaxia Breier LINA
 CNPJ: 04435778/0001-84 E-MAIL: peramidelp@hotmail.com
 ENDEREÇO: R. Independência 890 Centro
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 463552-1380 CONTATO: Lúcia de Queiroz
 CIDADE: Japenema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	CX	50	250,00	12.500,00
2 CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	8	14,30	114,40
3 ALFINETE NIQUELADO, Nº29 CAIXA COM 50g.	CX	5	6,75	33,75
4 GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1	25,00	25,00
5 PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	UN	50	3,00	150,00
6 PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	UN	20	5,15	103,00
7 PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 UNIDADES.	UN	40	25,00	1000,00
8 ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	60,00	60,00
LÁPIS PRETO Nº2, COMPOSTO DE MADEIRA	CX	4	57,60	230,40

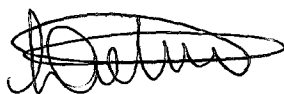
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CAPANEMA - PR

000113

9	REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.			57,60	
10	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	PCT	5	10,70	53,50
11	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	PCT	5	10,70	53,50
12	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	10,70	53,50
13	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	PCT	5	10,70	53,50
14	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	PCT	25	25,00	625,00
15	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	CX	1	—	—
16	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	3,90	78,00
17	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	UN	20	41,60	832,00
18	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	UN	500	0,35	175,00
19	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	PCT	10	20,00	200,00
20	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	PCT	10	20,00	200,00
21	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	PCT	10	20,00	200,00
22	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	PCT	10	20,00	200,00
23	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	PCT	10	20,00	200,00
24	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	UN	10	—	—
25	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	UN	5	27,00	135,00
26	APONTADOR LÁPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	35,90	35,90
27	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	UN	6	04,435	26,61
28	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO	UN	3	112,50	337,50

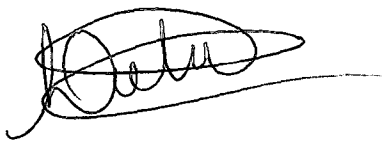


04.435.778/0001-84
 80760 000 - CAMPANHA PR

000004

	ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.				
29	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	UN	30	15,80	474,00
30	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	UN	10	18,00	180,00
31	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	UN	10	18,00	180,00
32	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	UN	10	18,00	180,00
33	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	UN	10	18,00	180,00
34	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	UN	10	18,00	180,00
35	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	UN	10	18,00	180,00
36	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	UN	10	18,00	180,00
37	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	UN	10	18,00	180,00
38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	UN	10	18,00	180,00
39	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	UN	10	18,00	180,00
40	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	UN	10	18,00	180,00
41	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	UN	10	18,00	180,00
42	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	UN	10	18,00	180,00
43	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	UN	10	18,00	180,00
44	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	UN	10	18,00	180,00
45	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	UN	10	18,00	180,00
46	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	UN	5	—	—
47	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	1	70,00	70,00
48	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	UN	10	—	—
49	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500ml.	UN	10	—	—
	CARTUCHO DE TINTA HP 3920 PRETO N° 21.	UN	6	160,00	960,00
	CARTUCHO DE TINTA HP 3920 COLORIDO N° 22.	UN	6	199,00	1194,00
	TOTAL				
				R\$	24806,95

DATA 11/05/17



04.435.778/0001-84

LIVRARIA E PAPELARIA
BREISER LTDA.

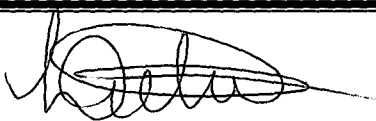
Av. Independência, 690
Centro

85760-000 - CAPANEMA PR



1101115

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



04.435.778/0001-84

LIVRARIA E PAPELARIA
BREER LTDA

Av. Independência, 810
Centro

85760-020 - CAPANEMA PR



11007116

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Papelaria Anderpel <anderpel@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 5 de maio de 2017 16:47
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: PRÉ ORÇAMENTO CAPANEMA.pdf

Boa tarde!
Segue anexo Pré orçamento solicitado.
Att,

Juci

[ANDERPEL PAPELARIA LTDA. | CNPJ 85.514.214/0001-39 | INSC. EST. 410.12773-35]
TELEFONE: +55 (45) 3226-7273 | E-MAIL: anderpel@hotmail.com
RUA: ERECHIM, N.1725 | CEP 85.812-260 | CASCAVEL - PR

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2017 15:31:51
Para: 'Papelaria Anderpel'
Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde, segue em anexo planilha para orçamento, ficamos gratos se atendidos.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ANDERPEL PAPELARIA LTDA. - 45 32287273 - anderpel@hotmail.com
 CLIENTE.: MUNICIPIO DE CAPANEMA CODIGO: 104 ORCAMENTO: 000102
 ENDEREÇO: AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA FONE.: 4635521321 D.EMISSAO: 05/05/2017
 CIDADE.: CAPANENA CNPJ.: 75972760000160 VEND: 1 LOJA

UN	QTDE	CODIGO	DESCRICAO	MARCA	P.UNITARIO	P.TOTAL
CX	50	5410000	SULF A4 76GR BRANCO C/5000 FLS CHAMEX-		240.00	12,000.00
CX	1	1180000	CLIPS CAIXA PEQUENA NEW-	NEW	5.00	5.00
CX	5	1010000	ALFINETE DE COSTURA N.29 ACC-		6.20	31.00
CX	1	1110000	GRAMPOS 23/10 C/5000-	BACCHI	29.90	29.90
UN	50	2830008	MARCADOR DE TEXTO PILOT-AMARELO		3.80	190.00
UN	20	8320000	PRANCHETA OFICIO EUCADEX-	SOUZA	4.80	98.00
PC	40	5160000	PAPEL A-4 180 GRS VERGE C/50FLS OFF PAP-	OFF PAPER	24.00	960.00
UN	100	5570000	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO UNIT-	SCRITY	0.12	12.00
CX	4	2250000	LAPIS PRETO N.2 C/144 FABER-		120.00	480.00
PC	20	8700000	BALOES SAO ROQUE N. 7.0 C/50-		14.00	280.00
PC	25	5150000	PAPEL A-4 120 GRS VERGE C/50FLS OFF PAPE-	OFF PAPER	13.00	325.00
CX	1	4440000	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO C/ 50 CALAC-		7.50	7.50
CX	20	5020000	GIZ DE CERA C/12 CORES GIZAO ACRILEX-		4.30	86.00
UN	20	6450000	PASTA CATALOGO SIMPLES C/100 PLAST-		26.00	520.00
UN	500	6710000	PLASTICO P/PASTA OFICIO GROSSO UNIT-	DAC	0.38	190.00
	500	6480000	EVA 40X60CM 2MM LISO-	DUBPLEX	1.85	925.00
CX	10	2440000	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES FABER-		21.00	210.00
UN	5	12230000	FILTRO DE LINHA MULTIFUNCIONAL-	SATELITE	33.00	165.00
UN	24	13150000	APONTADOR DE METAL-	CIS	1.90	45.60
UN	6	3400000	PORTA LAPIS E CLIPS ACRIMET-		15.00	90.00
RL	3	6800000	PLASTICO ADESIVO TRANSP C/25MTS VMP-		85.00	255.00
UN	30	6240000	PASTA A/Z LL FRAMA-		15.00	450.00
UN	160	5460000	TINTA P/ TECIDO 250ML ACRILEX-		19.80	3,168.00
CX	1	8630000	CARBONO PAPEL A4 C/100 CIS-		53.00	53.00

Itens: 24 | T.Mercad.: 20,574.00
 | T.Desc.: 0.00
 | T.Liquido.: 20,574.00

Impresso em: 05/05/2017 as 16:42 Hrs. Us: 1 PC

** ATENCAO NOVO ENDEREÇO: R. Erechim 1725 - Centro - CEP: 85812-260

85 514 2147 0001 - 39
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
 Rua Erechim, 1725
 Centro CEP 85812-260
 CASCAVEL - PARANA

11/05/18

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: americansul <americansul@wln.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de maio de 2017 15:35
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: americansul@wln.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE 2017..doc

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 5 de maio de 2017 15:36
Para: americansul@wln.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde, segue em anexo planilha para orçamento, aguardamos seu retorno e desde já agradecemos se atendidos.

OSELI
SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



110011/19

ORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL: DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA****CNPJ: 73.272.528/0001-93 E-MAIL: americansul@wln.com.br****ENDEREÇO: RUA D.PEDRO I,394****COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO****TELEFONE: 46-3563 1014 CONTATO: DARCI DA COSTA****CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PARANÁ****ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).****PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	CX	50	265,00	13.250,00
CLIPS Nº 4/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	8	12,30	98,40
ALFINETE NIQUELADO, Nº29 CAIXA COM 50g.	CX	5	4,90	24,50
GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1	14,50	14,50
PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	UN	50	2,75	137,50
PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	UN	20	4,50	90,00
PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 UNIDADES.	UN	40	14,00	560,00
ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	1	95,00	95,00



1100120

LÁPIS PRETO N°2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	4	49,00	196,00
PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	PCT	5	8,50	42,50
PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	PCT	5	8,50	42,50
PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	8,50	42,50
PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	PCT	5	8,50	42,50
PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	PCT	25	15,00	375,00
GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	CX	1		
GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	1,90	38,00
PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.PERCALUX	UN	20	35,00	700,00
ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	UN	500	0,25	125,00
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	PCT	10	22,00	220,00
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	PCT	10	22,00	220,00
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	PCT	10	22,00	220,00
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	PCT	10	22,00	220,00
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	PCT	10	22,00	220,00
CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	UN	10	5,20	52,00
FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	UN	5	51,00	255,00
APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	48,00	48,00
PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	UN	6	12,50	75,00

10/11/21

PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.	UN	3	105,00	315,00
PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	UN	30	9,50	285,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÕ.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	UN	10	13,50	135,00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	UN	10	13,50	135,00
COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	UN	5	2,75	13,75
PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	1	90,00	90,00
PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	UN	10		
TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500ml.	UN	10		
CARTUCHO DE TINTA HP 3920 PRETO N° 21.ORIGINAL	UN	6	71,50	429,00
CARTUCHO DE TINTA HP 3920 COLORIDO N° 22.ORIGINAL	UN	6	144,50	867,00
TOTAL				
			R\$	

0001122

DATA 08/05/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DARCI DA COSTA



11011423

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Capanema Livraria e Papelaria Ltda.
 CNPJ: 13.971.053/0001-00 E-MAIL: neidegerber@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua Padre Ruyilo 399
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 3552 1248 CONTATO: neide
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAIXAS DE PAPEL A4 REICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	CX	50	270.00	13.500,00
CLIPS N° 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	8	2.00	16.00
ALFINETE NIQUELADO, N°29 CAIXA COM 50g.	CX	5	6.50	32.50
GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	1	23.90	23.90
PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	UN	50	1.60	80,00
PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	UN	20	3.90	78.00
PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 UNIDADES.	UN	40	15.60	624.00
ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1	19.20	19.20
LÁPIS PRETO N°2, COMPOSTO DE MADEIRA	CX	4	55.50	222.00

Capanema Livraria e Papelaria Ltda
 CNPJ:13.971.053/0001-00

0001174

REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	-	-	-	-
PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	PCT	5	740	3700
PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	PCT	5	740	3700
PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	PCT	5	740	3700
PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	PCT	5	740	3700
PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	PCT	25	1560	390.00
GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	CX	1	5.50	5.50
GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	4.40	88.00
PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	UN	20	2230	446.00
ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	UN	500	0.20	100.00
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	PCT	10	16.30	16300
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	PCT	10	16.30	16300
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	PCT	10	16.30	163.00
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	PCT	10	16.30	163.00
FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	PCT	10	16.30	163.00
CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	UN	10	4.99	49.90
FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	UN	5	-	-
APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	2240	22.40
PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	UN	6	660	3960
PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO	UN	3	6690	200.40

000125

ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.				
PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	UN	30	10.80	324.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	UN	10	16.90	169.00
TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	UN	10	16.90	169.00
COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	UN	5	39.30	196.50
PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	1	84.40	84.40
PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	UN	10	-	-
TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500ml.	UN	10	-	-
CARTUCHO DE TINTA HP 3920 PRETO N° 21.	UN	6	89.30	535.80
CARTUCHO DE TINTA HP 3920 COLORIDO N° 22.	UN	6	133.40	800.40
TOTAL				
			RS	21,606.50

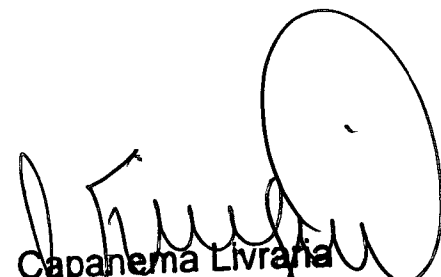
DATA 10/05/17

Capandema Livraria
e Papelaria Ltda
CNPJ:13.971.053/0001-00



000126

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Capanema Livraria
e Papelaria Ltda
CNPJ:13.971.053/0001-00



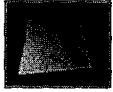
Produtos

Buscar produtos

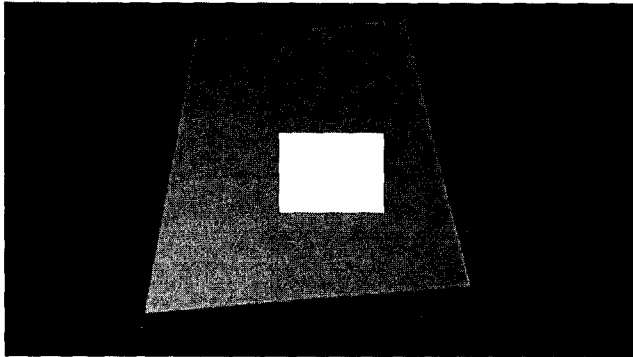


Cadastrar em Elo7

Início > MDF e Madeira > Quadro > Placa MDF (30 x 40cm)



Zoom



Compartilhar

Favoritar produto

DETALHES

POLÍTICAS DA LOJA

Placa em MDF para aplicação de adesivos ou decoupage, cortadas com serra de precisão (não queima a madeira ao cortar).

A placa possui 3mm de espessura.

Tamanho: 30 x 40cm (formato 'quase' A3)

Altura: 40.00 cm

Largura: 30.00 cm

Comprimento: 3.00 cm

Peso: 3000 g

Código do produto: 786B52

Adicionado em: 17/08/2016

Mostruário de estampas, tecidos e cores »

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações >



cintia costa avaliou Placa decorativa "Harry Potter" - Presente para minha filha.

Produto de qualidade, vendedor atencioso e entregue no prazo. Obrigada! [Ver mais](#)



Tamires Fernandes Frezze avaliou Placa decorativa "Controle Videogame" - Decoração .

Pedido entregue conforme o solicitado. Vendedor atencioso, realizou todas as alterações que eu pedi sem medir esforços! [Ver mais](#)



fernanda narciso avaliou Placa decorativa "Ela é Minha Menina" - presente para o meu marido.

produto chegou no prazo e com boa qualidade.

[Ver mais](#)

CATEGORIAS

MDF e Madeira

Quadro

Placa MDF (30 x 40cm)

R\$ 7,00 (preço unitário)

Quantidade mínima: 10 unidades

Preço total da quantidade mínima: R\$ 70,00 ou 12x de R\$ 7,68 no cartão

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

Quantidade mínima: 10

Feito sob encomenda

2 dias úteis para produção

Meios de pagamento:

[Ver todos](#)

ARTE EM PÔSTER

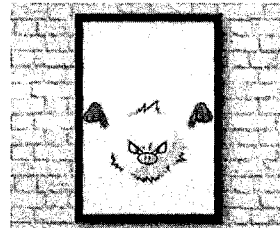
Porto Alegre, RS



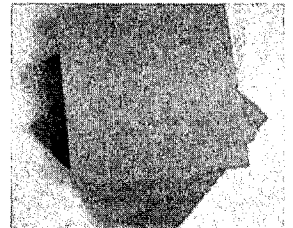
Contatar vendedor

2212
produtos7
álbuns78
avaliações123910
visualizações

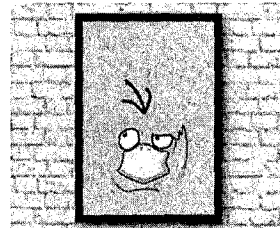
VEJA TAMBÉM



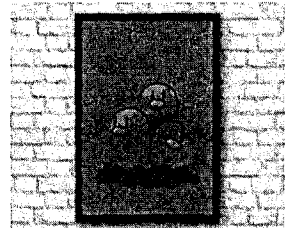
Quadro Pôster com Moldura...
R\$ 59,90



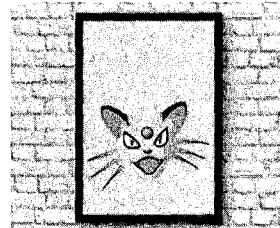
Placa MDF (20 x 20cm)
R\$ 3,00



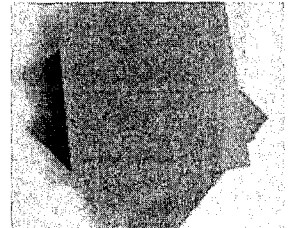
Quadro Pôster com Moldura...
R\$ 59,90



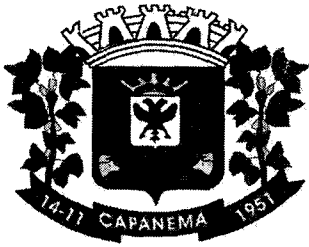
Quadro Pôster com Moldura...
R\$ 59,90



Quadro Pôster com Moldura...
R\$ 59,90



Placa MDF (15 x 20cm)
R\$ 2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CRAS (CENTRO DE
REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL)

000008

OFÍCIO nº. 26/2017

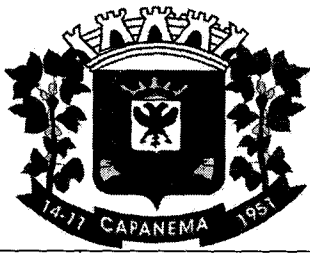
Capanema PR, 31 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor
Valdeci Alves dos Santos
Secretário da Administração

A Secretaria de Ação Social e o CRAS vem através deste, solicitar licitação de material de expediente e escritório para o período de 1(um) ano, conforme lista em anexo.

Justifica-se a presente lista de aquisição diante do atendimento das demandas, ordinárias de material de expediente e escritório da sede da Secretaria de Ação Social, CRAS e o Projeto Piá do Município de Capanema PR, tendo em vista o nível baixo que se encontra o estoque presente, o mesmo deverá ser descontado da conta AEPETI 26345-1 OU 27439-9

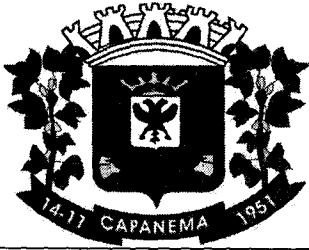
Item	Especificação dos produtos		Qtd
1	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	6 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES	6 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DAAÇÃO SOCIAL E CRAS (CENTRO DE
REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL)

000129

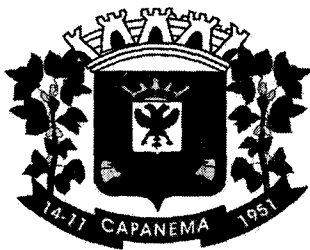
		ORGÂNICOS E SOLVENTES	
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	3 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA
4	BORRACHA BRANCA	BORRACHA BRANCA - MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, ÓLEO MINERAL, BRANCA SINTÉTICA, CARGAS , ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS)MM CAIXA COM 40 UNIDADES	2 CAIXAS
5	RESMA DE PAPEL A4.	PAPEL A4 RECICLADO, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM, COM GRAMATURA 75G/M2, EM RESMA COM 500 FOLHAS E EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	50 CAIXAS COM 10 MAÇO CONTENDO 500 FOLHAS CADA
6	CLIPS NIQUELADO 4/0	CLIPS Nº 4/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	8 CAIXAS
7	CADERNOS	CADERNO ¼ ESPIRAL COM 48 FOLHAS FORMATO 140mmX202mm	30 UNIDADES
8	ALFINETES	ALFIENTE NIQUELADOS , Nº 29 CAIXA COM 50G	5 CAIXAS
9	GRAMPOS	GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES	1 CAIXA
10	GRAMPOS	GRAMPOS 26/6 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDAES	2 CAIXAS
11	MARCA TEXTO	PINCEL MARCA TEXTO – PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE	50 UNIDADES
12	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO: PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁLCOOL, CORANTES, RESINA SINTÉTICA NA CORES PRETA AZUL E	5 UNIDADES DE CADA COR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DAAÇÃO SOCIAL E CRAS (CENTRO DE
REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL)

0001180

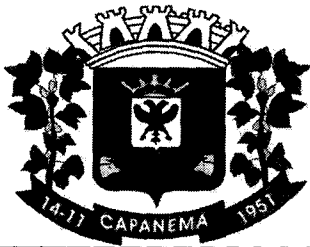
		VERMELHA	
13	PRANCHETA	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX – MEDIDA 17,5X23 CM.	20 UNIDADES
14	FITA LARGA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 OU 48X50	40 ROLOS
15	PAPEL VERGE	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210X297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 UNIDADES	40 UNIDADES
16	ENVELOPE BRANCO	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE TAMANHO OFICIO TAMANHO 114X229mm CAIXA COM 100 UNIDADES	1 CAIXAS
17	FITA TRANSPARENTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 OU 12X50	10 ROLOS
18	LIVRO ATA	LIVRO ATA, CAPA DURA -100 FOLHAS SEM MARGEM	5 UNIDADES
19	COLA	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA TUBO DE 110 G	80 UNIDADES
20	LAPIS DE COR	LÁPIS DE COR , CAIXA COM 12 UNIDADES, VIBRANTES, ANATÔMICOS, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTEATÓXICO , LAVAVEL , QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPÉIS E SIMILARES	50 CAIXAS
21	LAPIS PRETO	LAPIS PRETO N°2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES	4 CAIXAS
22	BEXIGA	BALÃO LISO 7.0 50X1 NAS CORES AZUL AMARELO E VERDE BRANCO COM 50 UNIDADES CADA	20 PACOTES
23	PAPEL CARTÃO	PAPEL CARTÃO TAMANHO DE DA FOLHA A4 MEDIDNO 210X297mm NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS	25 PACOTES
24	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 NA COR PRETA	2 UNIDADES
25	CORRETIVO LIQUIDO	CORRETIVO LIQUIDO , A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO FRASCO DE 18ML	5 UNIDADES
26	GIZ DE CERA	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO-CAIXA DE 64 UNIDADES	1 CAIXA
27	GIZ DE CERA	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	20 CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DAAÇÃO SOCIAL E CRAS (CENTRO DE
REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL)

000001

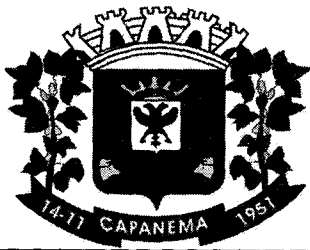
28	PASTA CATÁLOGO	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA	20 UNIDADES
29	ENVELOPE	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS-TAMANHO A4	500 UNIDADES
30	FOLHA EM EVA	CONFECCIONADA EM EVA(ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES DE UMA SO. CORES AMARELA AZUL VERDE PRETA E BRANCA	10 UNIDADES DE CADA COR
31	ETIQUETAS	ETIQUETA AUTO ADESIVA MEDINDO 33mmX105mm, PACOTES COM 25 FOLHAS TAMANHO A4, COM 18 ETIQUETAS CADA, EM 2 COLUNAS DE 9 UNIDADES	5 UNIDADES COM 25 FOLHAS CADA
32	CANETINHAS	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL ESTOJO COM 12 UNIDADES	10 UNIDADES
33	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA EPSON L365 NAS CORES AZUL AMARELO VERMELHO E PRETA COM 70 ML CADA	3 UNIDADES DE CADA COR
33	PILHA AAA	PILHA "PALITO", AAA, ALCALINA, CARTELAS COM 2 UNIDADES	10 UNIDADES
34	FILTRO DE LINHA	FILTRO DE LIMA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS	5 UNIDADES
35	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET D240 PRETO N° 21 E COLORIDO N° 22	6 UNIDADES DE CADA COR
36	TONNER	TONNER DA IMPRESSORA HP LASERJET M1212nfMFP	6 UNIDADES
37	APONTADOR	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO-CAIXA COM 24 UNIDADES	1 CAIXA
38	PORTA LAPIS	PORTA LAPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS COMPOSIÇÃO DE PLASTICO	6 UNIDADES
39	TONNER	TONNER PARA IMPRESSORA HP 78ª	10 UNIDADES
40	RÉGUA	RÉGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	50 UNIDADES
41	PAPEL	PAPEL CONTACT-TRANSPARENTE, PLASTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS	3 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DAAÇÃO SOCIAL E CRAS (CENTRO DE
REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL)

0001132

42	TESOURA	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 POLEGADAS SEM PONTA, CABO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA S/ PONTA EM AÇO POLIDO	50 UNIDADES
43	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA DE 4mm APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL , NÃO RECARREGAVEL , CORES SORTIDAS(CANETA/PINCEL)	20 UNIDADES
44	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA)	30 CAIXAS
45	MASSA DE MODELAR	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 UNIDADES EM FORMA CILINDRICA, CORES VARIADAS EM MATERIAL ATOXICO	30 UNIDADES
46	PASTA A/Z	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMANHO 34,5X28,5X7,3cm,	30 UNIDADES
47	CARTOLINA	CARTOLINA 150g, TAMANHO 50X66CM NAS CORES AZUL, BRANCA, ROSA, AMARELA E VERDE	20 DE CADA FOLHAS
48	TINTAS PARA TECIDOS	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250 ML, 10 DE CADA COR: TINTA CINZA LUNAR, TINTA AZUL CERÚLEO, AZUL ULTRAMAR, AZUL MARINHO, VIOLETA COBALTO, SIENANATURAL, VERDE PINHEIRO, VERDE OLIVA, VERDE MUSGO, VERDE FOLHA, ROSA ESCURO, ROSA SALMÕ, AMARELO LIMÃO, AMARELO CANÁRIO, AMARELO PELE LILÁS,	160 UNIDADES
49	COLA	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	5 UNIDADES
50	PINCÉIS	PINCÉIS Nº10-6 IGUAL OU SIMILAR A MARCA TIGRE	10 UNIDADES
51	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22x33 cm (oficio). Caixa com 100 folhas	1 CAIXA
52	PLACAS DE MDF	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40 cm	10 UNIDADES
53	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO , DE ALGODÃO ALVEJADO, LISO TAMANHO 50X70 CM	40UNIDADES
54	TINTA	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CRAS (CENTRO DE
REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL)

000133

		EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADES
55	CARTUCHO	CARTUCHO DE TINTA HP 3920 PRETO N ° 21 E COLORIDO N° 22	6 UNIDADES DE CADA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Sandra Stevens Pagno
Dec. 6.266/2017
Sec. Municipal da Família
e Desenvolvimento Social

SANDRA STEVENS PAGNO

Secretaria da Ação Social e CRAS



000134

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 69
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 06 de junho de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

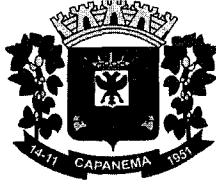
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 69 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000005

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 69

Capanema - PR, 06 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

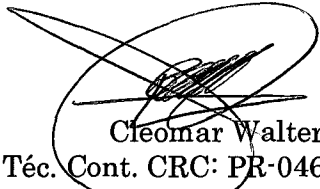
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 69 encaminhado por Vossa Excelência em 06/06/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1 36

Processo: **1476 / 2017** Data: **13/06/2017 17:22** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: 0465521136 - Cel: 4699753198**
Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1**
Descrição: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTO COM O CRAS DO MUN. DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS.**

Ocorrência: 4 Data: 13/06/2017 17:22:00 Previsão: 16/06/2017
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. OBSERVEI O TERMO DE REFERENTE SEM ASSINATURA DA SECRETARIA DA FAMILIA. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 09/06/2017 15:51:00 Previsão: 22/06/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 06/06/2017 15:10:00 Previsão: 09/06/2017
De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITACAO
Anexo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTO COM O CRAS DO MUN. DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS.

Ocorrência: 1 Data: 06/06/2017 15:10:16 Previsão: 07/06/2017
De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



11001187

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 14/07/2017 com início às 14h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;
- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;



1101138

Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

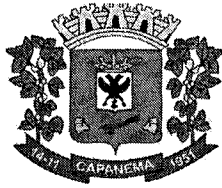
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 18.207,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1001139

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento



10/01/10

Município de Capanema - PR

comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



000114

Município de Capanema - PR

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



000112

Município de Capanema - PR

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.





0001143

Município de Capanema - PR

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

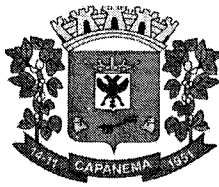
10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 66/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



1100004

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 66/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 66/2017
SESSÃO EM – 14/07/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

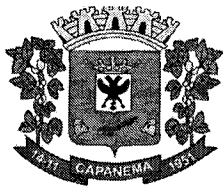
10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de



000115

Município de Capanema - PR

entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



000116

Município de Capanema - PR

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

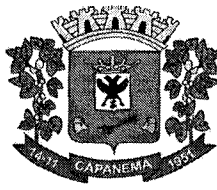
13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



0001/17

Município de Capanema - PR

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

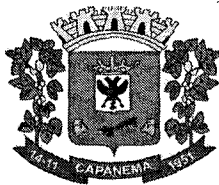
13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



000118

Município de Capanema - PR

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

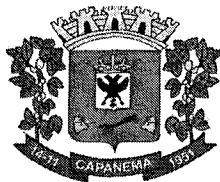
b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



00019

Município de Capanema - PR

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

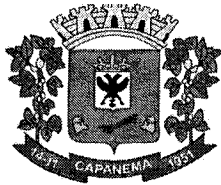
e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:



000150

Município de Capanema - PR

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

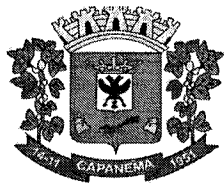
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por



1100/151

Município de Capanema - PR

cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

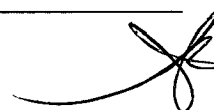
16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

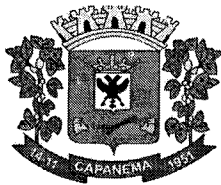
16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





000112

Município de Capanema - PR

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

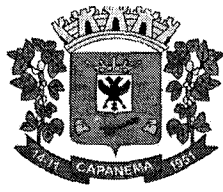
18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



1101113

Município de Capanema - PR

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

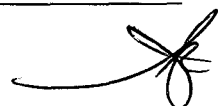
21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.





11001154

Município de Capanema - PR

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



000155

Município de Capanema - PR

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 1 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

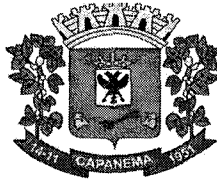
24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:



000156

Município de Capanema - PR

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

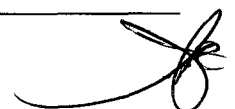
25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

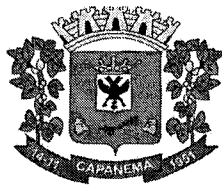
26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





000157

Município de Capanema - PR

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

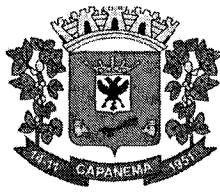
28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de Referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.



0001158

Município de Capanema - PR

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.



1101159

Município de Capanema - PR

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

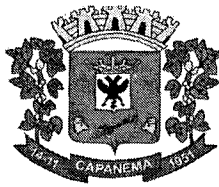
a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



11/01/2010

Município de Capanema - PR

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000061

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

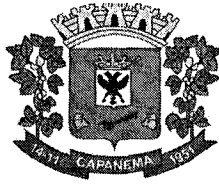
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



0001102

Município de Capanema - PR

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

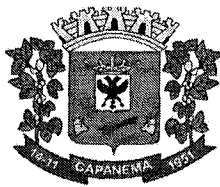
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está



0001103

Município de Capanema - PR

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

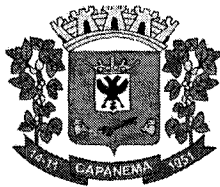
32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



000064

Município de Capanema - PR

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

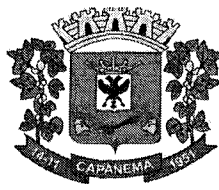
34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:



Município de Capanema - PR

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

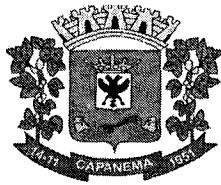
e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará



10/10/66

Município de Capanema - PR

a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município,



000067

Município de Capanema - PR

considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

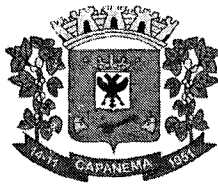
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 21 de junho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



0011/68

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 66/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

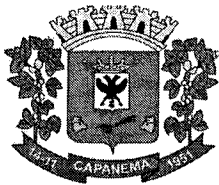
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000069

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 66/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000070

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, que _____ a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 66/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



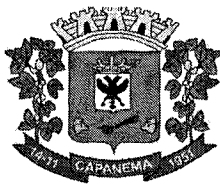
0001/21

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	66/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



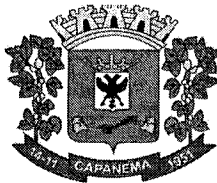
000/2022

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



11011273

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

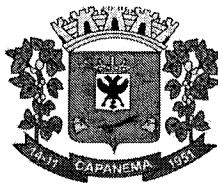
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 66/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



000074

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

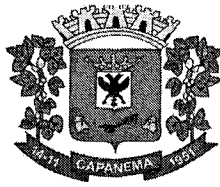
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;



1100175

Município de Capanema - PR

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



11001/26

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilati, para, junto ao



001177

Município de Capanema - PR

representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

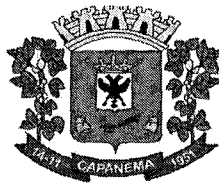
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



1101178

Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

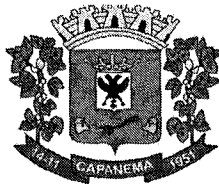
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



0001/29

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



000080

Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

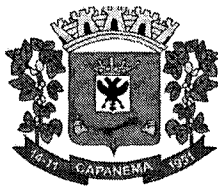
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



000081

Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 66/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 66/2017.



000082

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



002083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 186/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 66/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de material de expediente para uso na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social juntamente com o CRAS do Município de Capanema/Pr, em atendimento aos programas sociais do M.D.S., SUAS e do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02 e 28/33;
- III) Termo de Referência - fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 08/27;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 34;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 35;
- VII) Relatório de Tramitação do PA no Sistema de Protocolo - fl. 36;
- VIII) Minuta do edital - fls. 37/67; e,
- X) Anexo 03 - fl. 68; Anexo 04 - fl. 69; Anexo 05 - fl. 70; Anexo 06 - fls. 71/72; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) - fls. 73/82.

É o relatório.



000084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

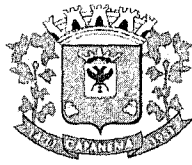
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000085

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

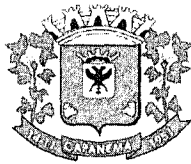
A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um



000086

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

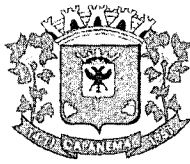
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



001088

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

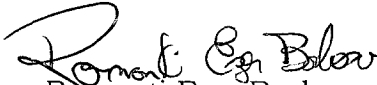
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de junho de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000089

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 26 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial Nº 66/2017

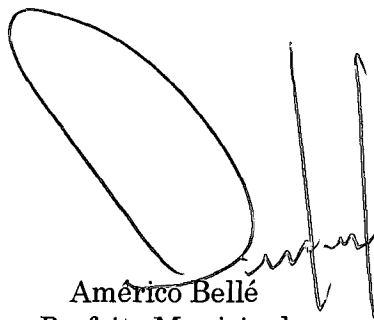
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº66/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E
DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

R\$ 18.207,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco
Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

001690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017 - Pregão Nº 053/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LP-SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$2.428.704,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239220

PORTARIA Nº 6.771 DE 23 DE JUNHO DE 2017 Termo de Homologação Pregão 053/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 053/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marcas	Quantidade	Porcentual de desconto
LP-SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTOA-ME	1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 80 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	ANIE	24,00	8,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 053/2017, é de R\$ 2.428.704,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e três dias de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239221

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº63/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$ 731.537,60 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos), Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239257

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº64/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 12/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239262

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº65/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R\$ 4.203.991,08 (Quatro Milhões, Duzentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239266

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº66/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 18.207,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239267

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VALOR TOTAL: R\$ 64.700,00 (Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)

Capanema-PR, 23 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017 - Processo dispensa Nº 036/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017 - Processo dispensa Nº 036/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VLADEMIR ANTONIO ZULIANI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239300

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	66		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100208244080120452600339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.207,85		
Data de Lançamento do Edital	27/06/2017		
Data da Abertura das Propostas	14/07/2017	Data Registro	27/06/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

63225824968,0 (Logout)



000093

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

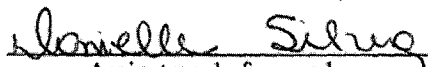
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/06/2017 Edital nº: 066 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
85.514.214/0001-39
R ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 066), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



006:94

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/07/2017 Edital nº: 066 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas
Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 066), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
CNPJ 11.803.003/0001-80

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000895

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/07/2017 Edital nº: 066 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 066), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

08831603/0001-47

Belinki & Souza Ltda.

Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02

Vila Maria Delani - 85605-090

Francisco Beltrão - Paraná

ANDERPEL

008096

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

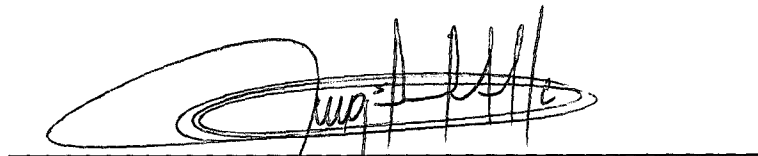
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 -
Centro 85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Anderpel Papelaria Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º.66/2017**, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente para uso na secretaria da família e desenvolvimento social juntamente com o cras do município de Capanema - Pr, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 10 de Julho de 2017.



Ângelo Luiz Anderle
RG 4.959.544-1 / CPF 813.414.409-82
Sócio proprietário

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANA

ANDERPEL

000097

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

-

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725

CEP 85.812-260

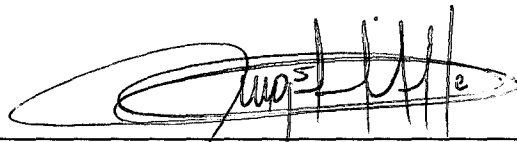
CASCADEL - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Anderpel Papelaria Ltda., CNPJ nº 85.514.214/0001-39 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 13/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Cascavel, 10 de Julho de 2017.



Ângelo Luiz Anderle

RG 4.959.544-1 / CPF 813.414.409-82

Sócio proprietário

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCADEL - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279935-6	CNPJ 85.514.214/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1992	Data de Início de Atividade 01/10/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERECHIM, 1725-SALA COM. TERREA 02, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-260			
Objeto Social Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocópias.			
Capital: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANGELO LUIZ ANDERLE 813.414.409-82	14.280,00	SOCIO	Administrador
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE 881.287.689-72	13.860,00	SOCIO	Administrador
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTI 063.750.039-38	13.860,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 17/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20170057739	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

17/339113-3

Libertad Bogus

000099

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANEXO 2013 RENOVADA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 947392380

00423426802 09/11/2017 25/11/1993

ABREU ANDREIA
 MARIA ANDREIA

09/11/2017 25/11/1993

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 947392380

DETRAN - PR (PARANA)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 14, 07, 17
 Roseli

A
 M
 W

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA - EPP

1
000100

1. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82, e do RG n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.802-300.

2. DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e do RG n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.803-328.

3. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, brasileira, maior, nascida em 08/12/1975, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 881.287.689-72 e do RG n.º 6.699.209-8 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, Centro, CEP: 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSULA: O objeto social que era *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos e Comércio varejista de artigos de louça para habitação.*, passa a ser *Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the word "Licitio" written vertically.

Handwritten signature on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Handwritten mark at the bottom right corner.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA - EPP

000101

Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.

2º CLÁUSULA: O endereço que era a Rua Pernambuco, 1582, Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.810-021, passa a ser a Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.812-260.

3º CLÁUSULA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39
NIRE n.º 41202799356 em 18/09/1992

1. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

2. DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e RG. n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.803-328.

3. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, brasileira, maior, nascida em 08/12/1975, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 881.287.689-72 e RG. n.º 6.699.209-8 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

00102

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, com sede e foro na Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.812-260, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade empresaria limitada gira sob nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2º CLÁUSULA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, centro, CEP. 85.812-260, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de *Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

006/103

5º CLÁUSULA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 42.000 (quarenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE	33,00	13.860	13.860,00
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTA	33,00	13.860	13.860,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	34,00	14.280	14.280,00
TOTAL	100,00	42.000	42.000,00

6º CLÁUSULA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2012 – Código Civil.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

8º CLÁUSULA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

9º CLÁUSULA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e executáveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP 004104

10º CLÁUSULA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade como se sociedade de capital pura fosse.

11º CLÁUSULA: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados ANGELO LUIZ ANDERLE, DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE e JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmo dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranho ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade

12º CLÁUSULA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - Código Civil.

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as liberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

13º CLÁUSULA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
 PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700190748. NIRE: 41202799356.
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

001105

14º CLÁUSULA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

15º CLÁUSULA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

16º CLÁUSULA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos caso omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

17º CLÁUSULA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA - EPP

18º CLÁUSULA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertada à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

19º CLÁUSULA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenho por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

20º CLÁUSULA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

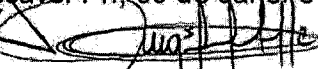
21º CLÁUSULA: As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.


Cascavel-Pr., 09 de Janeiro de 2017.


TESTEVEZ
SANTOS


TESTEVEZ
SANTOS


ANGELO LUIZ ANDERLE


DANIELLE DE PAULA E SILVA
BELLAFRONTTE


JUCILANA CARDOSO DA SILVA
ANDERLE

TESTEMUNHAS:

RAFAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.


LETICIA ADRIANA CORDEIRO
Rg. nº 13.010.357-0 SSP-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTEVEVES **CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS** Matina
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-220 Estevéz Santos
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ 1983

Selo Digital ktAV6.gTCNc.rGgF8, Controle: CA0qy.Db0F
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **ANGELO LUIZ ANDERLE (03161)**, **JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE (140108)** e **DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE (110008)**, *0091* 1584470*. Dou fé, Cascavel/PR, 12 de janeiro de 2017.

Em Teste

Thayline
 THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrivente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
 PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700190748. NIRE: 41202799356.
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



centerbel Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

00/108

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

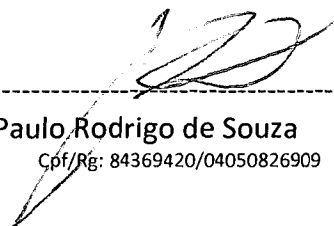
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 14 de Julho 2017



Paulo Rodrigo de Souza
Cóp/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N.º (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, n.º 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda:
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 07
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007. Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comércio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comércio varejista de material escolar, (4751-2/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comércio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comércio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comércio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comércio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comércio de tecidos, (4789-0/01) comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comércio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comércio varejista de móveis, (4754-7/01) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comércio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comércio varejista de bebidas, (4744-0/01) comércio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comércio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comércio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comércio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



A

M

L

R

P

A

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature and several smaller initials.

008111

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



[Handwritten signatures and initials]

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

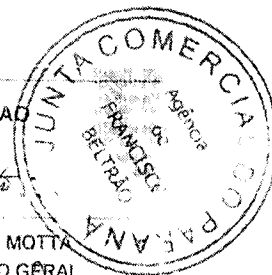
Testemunhas

Carlos Sutil
Carlos Sutil
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2013
SOB NUMERO 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
EMPRESA: 01 0883196
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Duas Escolas - João Pessoa/PB - CEP 58109-000 - www.azevedobastos.azb.br - Tel: (33) 3218-5404 - Fax: (33) 3218-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-4; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valber da Miranda Cavalcanti
Bel Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

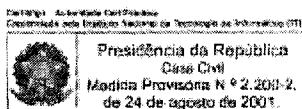
Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:


66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




(Assinaturas manuscritas)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.436.942-0



POLEGAR DIREITO



Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

006114

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3241-5424 Fax: (33) 3241-5444


Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921306171156340281-1; Data: 13/06/2017 11:57:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFG15249-IM8S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f86500fd8d5be864dc348a6170e0fb8bc
 aa74b154e7b21b2ff0a14c96affa6d3fb958c16e9dc44ac982ad455d5031e3828390

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

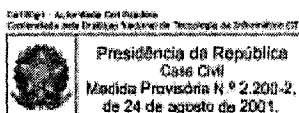
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723737

Código de Controle da Autenticação:

66921306171156340281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



b



centerbel Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000116

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 66/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão 14 de Julho 2017

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Victor A. Galv
RG B.050.195

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 36200-000 - www.povodabastostb.com.br - Tel: (31) 3224-5074 Fax: (31) 3224-5044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921306171156010843-1; Data: 13/06/2017 11:57:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFG15247-XR6T;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberão Miranda Cavalcanti
 Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbf60b05962213da924f8650480c6630fb0097930dce694803c146bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95840e113f48e06f3edfc09db0611e0c625

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

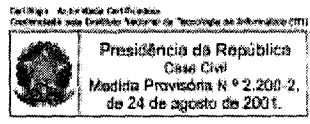
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723735

Código de Controle da Autenticação:

66921306171156010843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

Pregão 66/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor : BELINKI & SOUZA LTDA - ME

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85606-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura: 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALFINETE NIQUELADO, N°29 CAIXA COM 50g.	5,00	CX	4,90	ACC		4,80	24,00
002	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24	1,00	CX	22,40	MASTERPRINT		22,00	22,00
003	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	50,00	CX	240,00	REPAPER		235,00	11.750,00
004	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	10,00	UN	4,99	CIS		4,90	49,00
005	CLIPS N° 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	8,00	CX	2,00	WIRE		1,95	15,60
006	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	5,00	UN	2,75	ACRILEX		2,75	13,75
007	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100	1,00	CX	12,00	SCRITY		11,90	11,90
008	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUIROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	500,00	UN	0,20	DAC		0,19	95,00
009	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	5,00	UN	27,00	SATE		26,90	134,50
010	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	10,00	PCT	16,30	DUB		16,00	160,00
011	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	10,00	PCT	16,30	DUB		16,00	160,00
012	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	10,00	PCT	16,30	DUB		16,00	160,00
013	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	10,00	PCT	16,30	DUB		16,00	160,00
014	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	10,00	PCT	16,30	DUB		16,00	160,00
015	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES	1,00	CX	5,50	DELTA		5,00	5,00
016	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES,	20,00	CX	1,90	MARIPEL		1,90	38,00
017	GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	1,00	CX	14,50	CIS		14,00	14,00
018	LÁPIS PRETO N°2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL CAIXA COM 12 UNIDADES	4,00	CX	49,00	LABRA		48,00	192,00
019	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	5,00	PCT	7,40	BALONTECH		7,00	35,00
020	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	5,00	PCT	7,40	BALONTECH		7,00	35,00

Pregão 66/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor : BELINKI & SOUZA LTDA - ME

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85606-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura: 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
021	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	5,00	PCT	7,40	BALONTECH		7,00	35,00
022	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	5,00	PCT	7,40	BALONTECH		7,00	35,00
023	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100	1,00	CX	53,00	RADEX		50,00	50,00
024	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	25,00	PCT	15,00	OP		14,50	362,50
025	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25	3,00	RÓLO	66,90	POLIFIX		65,00	195,00
026	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	40,00	PCT	14,00	OP		13,90	556,00
027	PASTA AZ, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	30,00	UN	9,50	FRAMA		9,00	270,00
028	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	20,00	UN	22,30	DAC		22,00	440,00
029	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	50,00	UN	1,60	MASTERPRINT		1,50	75,00
030	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	10,00	UN	7,00	JL		6,90	69,00
031	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	6,00	UN	6,60	ACRINIL		6,50	39,00
032	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX MEDINDO 17,5 X 23cm.	20,00	UN	3,90	STALO		3,80	76,00
033	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	20,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	268,00
034	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
035	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
036	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
037	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
038	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
039	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
040	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
041	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
042	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
043	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
044	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
045	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
046	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor : BELINKI & SOUZA LTDA - ME

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85606-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura: 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
047	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
048	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00
049	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,40	134,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.849,25

TOTAL DA PROPOSTA : 17.849,25

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Pregão 66/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.514.214/0001-39 Fornecedor : ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

E-mail: anderpel@hotmail.com

Endereço : R ERECHIM 1725 SALA COM. TERREA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: (45) 3226 -

Fax: (45) 3226 -

Celular: (45) 99723479

Inscrição Estadual: 410.12773 - 35

Contador: RAPHAEL JACOB STAFFEN

Telefone contador: (45) 3242 -

Representante: ANGELO LUIZ ANDERLE

CPF: 813.414.409-82

RG: 4959544-1

Endereço representante: RUA MAJOR OSCAR RAMOS PEREIRA 295 - VILATOLENTINO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone representante: 4532267273

E-mail representante: anderpel@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR

Conta: 21969-X

Data de abertura: 01/02/2012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALFINETE NIQUELADO, Nº29 CAIXA COM 50g.	5,00	CX	4,90	ACC		4,86	24,30
003	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	50,00	CX	240,00	CHAMEX		232,80	11.640,00
004	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	10,00	UN	4,99	CIS		4,84	48,40
005	CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	8,00	CX	2,00	NEW		1,94	15,52
007	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100	1,00	CX	12,00	SCRITY		11,64	11,64
008	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUIROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	500,00	UN	0,20	DAC		0,19	95,00
009	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	5,00	UN	27,00	ELGIN		26,19	130,95
010	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	10,00	PCT	16,30	OFFPAPER		15,81	158,10
011	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	10,00	PCT	16,30	OFFPAPER		15,81	158,10
012	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	10,00	PCT	16,30	OFFPAPER		15,81	158,10
013	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	10,00	PCT	16,30	OFFPAPER		15,81	158,10
014	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	10,00	PCT	16,30	OFFPAPER		15,81	158,10
015	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	1,00	CX	5,50	DELTA		5,33	5,33
016	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES,	20,00	CX	1,90	ACRILEX		1,84	36,80
023	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100	1,00	CX	53,00	CIS		51,41	51,41
024	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	25,00	PCT	15,00	OFFPAPER		14,55	363,75
025	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25	3,00	ROLO	66,90	VMP		66,90	200,70
026	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	40,00	PCT	14,00	OFFPAPER		13,58	543,20
027	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	30,00	UN	9,50	FRAMA		9,21	276,30
028	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	20,00	UN	22,30	DAC		21,63	432,60

Pregão 66/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.514.214/0001-39 Fornecedor: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

E-mail: anderpel@hotmail.com

Endereço: R ERECHIM 1725 SALA COM. TERREA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: (45) 3226 -

Fax: (45) 3226 -

Celular: (45) 99723479

Inscrição Estadual: 410.12773 - 35

Contador: RAPHAEL JACOB STAFFEN

Telefone contador: (45) 3242 -

Representante: ANGELO LUIZ ANDERLE

CPF: 813.414.409-82

RG: 4959544-1

Endereço representante: RUA MAJOR OSCAR RAMOS PEREIRA 295 - VILATOLENTINO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone representante: 4532267273

E-mail representante: anderpel@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - Cascavel/PR

Conta: 21969-X

Data de abertura: 01/02/2012


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
029	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	50,00	UN	1,60	MASTERPRINT		1,55	77,50
032	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	20,00	UN	3,90	SOUZA		3,78	75,60
033	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	20,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	270,00
034	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
035	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
036	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
037	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
038	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
039	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
040	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
041	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
042	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
043	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
044	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
045	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
046	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
047	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
048	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00
049	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	10,00	UN	13,50	ACRILEX		13,50	135,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.249,50

TOTAL DA PROPOSTA : 17.249,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias



ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 85.514.214/0001-39

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260

CASCVEL - PARANA

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-090. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007. Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Caxias Friburgo, RJ - CEP 20739-008 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (24) 2441-5404 - Fax: (24) 2441-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-1; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEG13355-VABE;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Cavalcanti
Tribunal

(Handwritten signatures and initials)

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

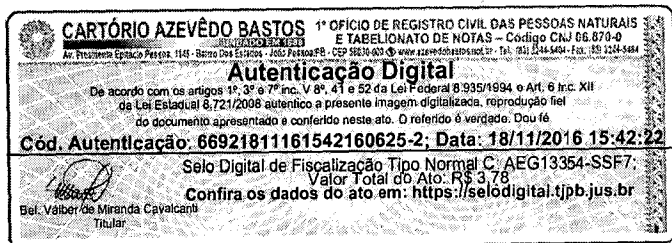
3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguacu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguacu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



2

[Handwritten signatures and initials]

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizans ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-3; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13353-T7VM; Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vêber de Miranda Cavalcanti Titular

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and a smaller one on the right, with a circled number '3' next to it.

00127

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

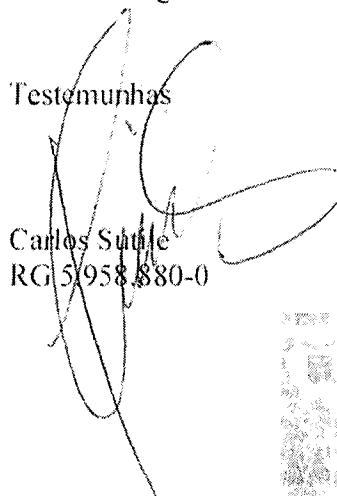
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza

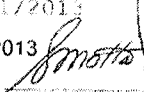

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutil
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2013
SOB NÚMERO 20136652295
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 0893186 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

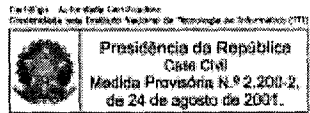
Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:

66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de junho de 2017

17/433415-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Victor A. Galv
RG 8.050.195

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921306171156010843-1; Data: 13/06/2017 11:57:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG15247-XR6T;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Selo]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f8650480c6630fb0097930dce694803c146bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95840e113f48e06f3edfc09db0611e0c625

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

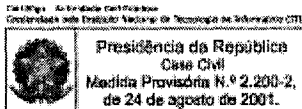
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723735

Código de Controle da Autenticação:

66921306171156010843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




(Handwritten mark)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000131

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/06/2017 às 11:43:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

00132



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **11:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

004133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:13:06 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: **310D.E14B.9795.658B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000134

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017062004525604368986

Informação obtida em 29/06/2017, às 18:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016413475-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000136



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13758/2017

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090
Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2017

DATA DE VALIDADE: 25/08/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2X5H9M98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2017 - 10:15:08
Qualquer rasura invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELINKI & SOUZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090**
FONE: (46) 3524-5439
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
14/07/2017 1:05:47



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Julho de 2017 às 17:28:14.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária



006139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2017 16:20:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 775755

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2018 16:18:40 (hora local)**.

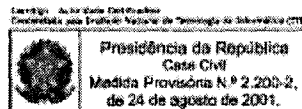
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921207171617050487-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf0a4dc56127790ed4f70c271a3b880c67c837c6daf884004824e45106de07cddb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584387cd4ff4f5722ef53b2e1bb0fde650



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000140

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão n°: 127312574/2017

Expedição: 11/04/2017, às 11:55:02

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



centerbel Fone: (46) **3524-9076**
www.centerbel.com Rua Tenente Camargo, 1015
centerbelfb@hotmail.com Francisco Beltrão - PR

00141

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 66/2017

Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ nº 08831603000147, por mediação de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 04050826909,, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 14 de Julho 2017

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR



centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

006142

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 66/2017

Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ nº 08831603000147, por mediação de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 04050826909. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão 14 de Julho 2017

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

006143

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	66/2017 ✓
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., inscrita no CNPJ nº 08831603000147, por mediação de seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 04050826909, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.</p>	
<p>----- Paulo Rodrigo de Souza Cpf/Rg: 84369420/04050826909</p>	
<p>----- Paulo Rodrigo de Souza Cpf/Rg: 84369420/04050826909</p>	

08831603/0001-47

Belinki & Souza Ltda.

Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Francisco Beltrão - Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

000144

1. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82, e do RG n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP: n.º 85.802-300.

2. DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e do RG n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP: n.º 85.803-328.

3. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, brasileira, maior, nascida em 08/12/1975, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 881.287.689-72 e do RG n.º 6.699.209-8 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP: n.º 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, Centro, CEP: 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSULA: O objeto social que era *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e Comércio varejista de artigos de louça para habitação.*, passa a ser *Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the word "Notario" and a signature.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N.º 20170057739. PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700190748. NIRE: 41202799356. ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 17/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks on the right margin.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA - EPP

001145

Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.

2º CLÁUSULA: O endereço que era a Rua Pernambuco, 1582, Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.810-021, passa a ser a Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.812-260.

3º CLÁUSULA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39
NIRE n.º 41202799356 em 18/09/1992

1. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.
2. DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e RG. n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.803-328.
3. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, brasileira, maior, nascida em 08/12/1975, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 881.287.689-72 e RG. n.º 6.699.209-8 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, com sede e foro na Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.812-260, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade empresaria limitada gira sob nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2º CLÁUSULA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, centro, CEP. 85.812-260, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de *Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.*

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

11/11/17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

5º CLÁUSULA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 42.000 (quarenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE	33,00	13.860	13.860,00
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE	33,00	13.860	13.860,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	34,00	14.280	14.280,00
TOTAL	100,00	42.000	42.000,00

Handwritten initials and signature on the left margin.

6º CLÁUSULA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2012 - Código Civil.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

8º CLÁUSULA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

9º CLÁUSULA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739. PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700190748. NIRE: 41202799356. ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 17/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP

10º CLÁUSULA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade como se sociedade de capital pura fosse.

11º CLÁUSULA: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados ANGELO LUIZ ANDERLE, DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE e JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmo dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranho ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade

12º CLÁUSULA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as liberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.1

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

13º CLÁUSULA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

D.
B
A
Detido

Handwritten signature on the right margin.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

6
008119

14º CLÁUSULA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

15º CLÁUSULA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

16º CLÁUSULA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

17º CLÁUSULA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

7
00150

18º CLÁUSULA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertada à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

19º CLÁUSULA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenho por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.


20º CLÁUSULA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

21º CLÁUSULA: As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.


Cascavel-Pr., 09 de Janeiro de 2017.



ANGELO LUIZ ANDERLE


DANIELLE DE PAULA E SILVA
BELLAFRONTTE


JUCILANA CARDOSO DA SILVA
ANDERLE

TESTEMONNAS:


RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.


LETÍCIA ADRIANA CORDEIRO
Rg. nº 13.010.357-0 SSP-Pr.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Selo Digital ktAV6.gTCNc.rGgF9, Controle: CA0qy.DbOF
 Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **ANGELO LUIZ ANDERLE (93161), JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE (140198) e DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE (110908)**. Doc. nº. Cascavel/PR, 12 de janeiro de 2017.

Em Teste *[Handwritten Signature]*

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
 PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700190748. NIRE: 41202799356.
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279935-6	CNPJ 85.514.214/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1992	Data de Início de Atividade 01/10/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERECHIM, 1725-SALA.COM. TERREA 02, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-260			
Objeto Social Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios; Comercio varejista de equipamentos para escritorio; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de souvenirs bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocópias.			
Capital: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato:			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ANGELO LUIZ ANDERLE 813.414.409-82	14.280,00	SOCIO	Administrador
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE 881.287.689-72	13.860,00	SOCIO	Administrador
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE 063.750.039-38	13.860,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 17/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20170057739	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339113-3

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000153

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.514.214/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1992	
NOME EMPRESARIAL ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDERPEL PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 1725	COMPLEMENTO SALA COM. TERREA 02	
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSTAFFEN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3226-7273	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/05/2017 às 10:04:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000154

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.514.214/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1992	
NOME EMPRESARIAL ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERECHIM	NÚMERO 1725	COMPLEMENTO SALA COM. TERREA 02	
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOSTAFFEN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3226-7273	
ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/05/2017 às 10:04:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

A

M

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85514214/0001-39
Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP
Nome Fantasia: ANDERPEL PAPELARIA
Endereço: R ERECHIM 1725 SALA COM TERREA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

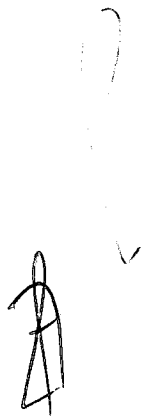
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2017 a 01/08/2017

Certificação Número: 2017070300501577515756

Informação obtida em 05/07/2017, às 14:20:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP**
CNPJ: **85.514.214/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:39:37 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **054A.2F62.E11E.6E67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016187127-81

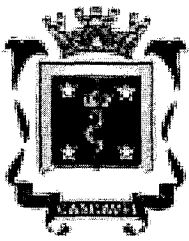
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.514.214/0001-39**
Nome: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000158

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 24638/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2820960	
Nome/Razão:	ANDERPEL PAPELARIA LTDA	
CNPJ/CPF:	85.514.214/0001-39	
Endereço:	RUA PERNAMBUCO, 1582	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP: 85.801-021
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2820960
Nome/Razão:	ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF:	85.514.214/0001-39

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 8 de maio de 2017.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000159

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:


ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de junho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14, 07, 17






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.514.214/0001-39

Certidão n°: 132808369/2017

Expedição: 10/07/2017, às 08:49:51

Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.514.214/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR

00/161

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO


Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 66/2017

Anderpel Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 85.514.214/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo Luiz Anderle, portador do documento de identidade RG nº 4959544-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 813.414.409-82, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 10 de Julho de 2017.


Ângelo Luiz Anderle
RG 4.959.544-1 / CPF 813.414.409-82
Sócio proprietário

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ

ANDERPEL

00/162

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

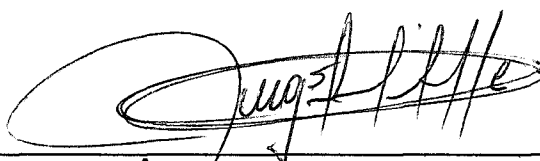
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 66/2017

Anderpel Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 85.514.214/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo Luiz Anderle, portador do documento de identidade RG nº 4959544-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 813.414.409-82, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 10 de Julho de 2017.



Ângelo Luiz Anderle
RG 4.959.544-1 / CPF 813.414.409-82
Sócio proprietário

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANA

ANDERPEL

163

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725 CEP 85.812-260 CASCAVEL - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

66/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Anderpel Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 85.514.214/0001-39, com sede à Rua Erechim nº 1725, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. Ângelo Luiz Anderle, portador do documento de identidade RG nº 4.959.544-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 813.414.409-82, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Ângelo Luiz Anderle
Rg. 4.959.544-1 SSP-PR
Cpf. 813.414.409-82
Sócio Proprietário



Gustavo Henrique Beier
Rg. 12.426.338-7 SSP-PR
Cpf 102.215.629-23
Vendedor externo

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Cascavel - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017

11/10/164

Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOL

Lote: 0001	Item: 0001	ALFINETE NIQUELADO N°29 CAIXA COM 50g	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACC	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,86			
	1	4,75			

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACC	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,80			

Lote: 0001	Item: 0002	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	MASTERPRINT	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	22,00			
	1	22,00			

Lote: 0001	Item: 0003	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	REPAPER	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	235,00			
	1	232,50			
	2	232,20			
	3	232,00			

	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	CHAMEX	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	232,80			
	1	232,30			
	2	232,10			

Lote: 0001	Item: 0004	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVAVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	CIS	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,84			
	1	4,75			

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	CIS	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,90			
	1	4,80			

Lote: 0001	Item: 0005	GLIPS N° 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	NEW	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,94			
	1	1,88			

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	WRE	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,95			
	1	1,90			

Lote: 0001	Item: 0006	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,75			
	1	2,75			

Lote: 0001	Item: 0007	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADE	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	SCRITY	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,64			
	1	11,50			

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	SCRITY	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,90			
	1	11,60			

Lote: 0001	Item: 0008	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS TAMANHO A4 210 X 297mm	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	DAC	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,19			
	1	0,18			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017

008165

Equipamento

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOL

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	DAC	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,19		

Lote: 0001 Item: 0009 FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS Marca/Modelo: Quantidade: 5,00

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ELGIN	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		26,19		
1		26,00		

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	SATE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		26,90		
1		26,10		

Lote: 0001 Item: 0010 FOLHA CONFECCIONADA EM EVA LAVÁVEL ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	OFFPAPER	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,81		
1		15,75		

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	DUB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		
1		15,80		

Lote: 0001 Item: 0011 FOLHA CONFECCIONADA EM EVA LAVÁVEL ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	OFFPAPER	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,81		
1		15,75		

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	DUB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		

Lote: 0001 Item: 0012 FOLHA CONFECCIONADA EM EVA LAVÁVEL ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	OFFPAPER	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,81		
1		15,75		

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	DUB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		

Lote: 0001 Item: 0013 FOLHA CONFECCIONADA EM EVA LAVÁVEL ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	OFFPAPER	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,81		
1		15,75		

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	DUB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		

Lote: 0001 Item: 0014 FOLHA CONFECCIONADA EM EVA LAVÁVEL ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	OFFPAPER	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,81		
1		15,75		

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	DUB	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		

Lote: 0001 Item: 0015 GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	DELTA	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,33		
1		4,90		

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	DELTA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,00		

Lote: 0001 Item: 0016 GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017

000166

Equiparado

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOL

	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,84		
	1		1,84		
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	MARIPEL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1,90		
Lote: 0001	Item: 0017	GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	CIS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,00		
	1		14,00		
Lote: 0001	Item: 0018	LÁPIS PRETO N°2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	LABRA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		48,00		
	1		48,00		
Lote: 0001	Item: 0019	PACOTE DE BALÃO LISO 7,0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	BALONTECH	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
	1		7,00		
Lote: 0001	Item: 0020	PACOTE DE BALÃO LISO 7,0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	BALONTECH	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
	1		7,00		
Lote: 0001	Item: 0021	PACOTE DE BALÃO LISO 7,0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	BALONTECH	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
	1		7,00		
Lote: 0001	Item: 0022	PACOTE DE BALÃO LISO 7,0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	BALONTECH	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,00		
	1		7,00		
Lote: 0001	Item: 0023	PAPEL CARBONO PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO), CAIXA COM 100 FOLHAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	CIS	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		51,41		
	1		49,50		
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	RADEX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		50,00		
Lote: 0001	Item: 0024	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	OFFPAPER	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,55		
	1		14,30		
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	OP	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		14,50		
Lote: 0001	Item: 0025	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS		Marca/Modelo:	Quantidade: 3,00
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	VMP	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		66,90		
	1		64,00		
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	POLIFIX	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		65,00		

R

A

M

N



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017

167

Equipiano

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOL

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0026	PAPEL VERDE TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM		40,00		
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			Vencedor
	Rodada		OFFPAPER			
	Lance Inicial				13,58	
	1				13,50	

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		OP			
	Lance Inicial				13,90	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0027	PASTA A/Z LOMBO LARGO TAMANHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.		30,00		
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			Vencedor
	Rodada		FRAMA			
	Lance Inicial				9,21	
	1				8,95	

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		FRAMA			
	Lance Inicial				9,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0028	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.		20,00		
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			Vencedor
	Rodada		DAC			
	Lance Inicial				21,63	
	1				21,50	

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		DAC			
	Lance Inicial				22,00	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0029	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA		50,00		
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			Vencedor
	Rodada		MASTERPRINT			
	Lance Inicial				1,55	
	1				1,45	
	2				1,38	

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		MASTERPRINT			
	Lance Inicial				1,50	
	1				1,40	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0030	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.		10,00		
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		JL			
	Lance Inicial				6,90	
	1				6,90	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0031	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIMISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS.		6,00		
	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Vencedor
	Rodada		ACRINIL			
	Lance Inicial				6,50	
	1				6,50	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0032	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX.		20,00		
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			Vencedor
	Rodada		SOUZA			
	Lance Inicial				3,78	
	1				3,78	

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		STALO			
	Lance Inicial				3,80	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0033	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml		20,00		
	Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			Vencedor
	Rodada		ACRILEX			
	Lance Inicial				13,50	
	1				13,38	

	Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME			Declinou
	Rodada		ACRILEX			
	Lance Inicial				13,40	

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0034	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.		10,00		

R
A
M



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017

168

Equiplano

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOL

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
		964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,50			
		1		13,38			
		63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0035	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00		
		964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,50			
		1		13,38			
		63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0036	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00		
		964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,50			
		1		13,38			
		63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0037	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00		
		964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,50			
		1		13,38			
		63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0038	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00		
		964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,50			
		1		13,38			
		63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0039	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00		
		964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,50			
		1		13,38			
		63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0040	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00		
		964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,50			
		1		13,38			
		63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,40			
Lote: 0001	Item: 0041	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00		
		964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	ACRILEX			Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,50			
		1		13,38			
		63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX			Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	13,40			

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017

04/159

Equip plano

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOL

Lance Inicial		13,40			
Lote: 0001	Item: 0042	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ACRILEX	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,38			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,40			
Lote: 0001	Item: 0043	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ACRILEX	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,38			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,40			
Lote: 0001	Item: 0044	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ACRILEX	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,38			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,40			
Lote: 0001	Item: 0045	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ACRILEX	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,38			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,40			
Lote: 0001	Item: 0046	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ACRILEX	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,38			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,40			
Lote: 0001	Item: 0047	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ACRILEX	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,38			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,40			
Lote: 0001	Item: 0048	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ACRILEX	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,38			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,40			
Lote: 0001	Item: 0049	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	964	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP		ACRILEX	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,38			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017

08/170

Equipiano

Página:7

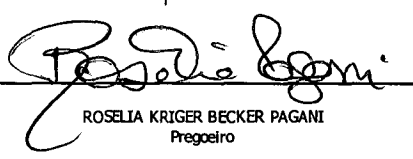
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOL


Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	ACRILEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		13,40		


GILSON AMAURI HUBER
Membro


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro


ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
ANGELO LUIZ ANDERLE

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME


BELINKI & SOUZA LTDA - ME
PAULO RODRIGO DE SOUZA



004171

Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 066 - Pregão**

Aos quatorze dias de julho de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 066, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, Representado pelo Sr. Angelo Luis Anderle, BELINKI & SOUZA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, BELINKI & SOUZA LTDA - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quantid ade	Preço	Preço total
1	1	ALFINETE NIQUELADO, Nº29 CAIXA COM 50g.	ACC	CX	5,00	4,75	23,75
1	4	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CIS	UN	10,00	4,75	47,50
1	5	CLIPS Nº 4/0 – NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	NEW	CX	8,00	1,88	15,04
1	7	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADE	SCRITY	CX	1,00	11,50	11,50
1	8	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	DAC	UN	500,00	0,18	90,00
1	9	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	ELGIN	UN	5,00	26,00	130,00
1	10	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM	OFFPAP ER	PCT	10,00	15,75	157,50



000172

Município de Capanema - PR

		PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.					
1	11	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	OFFPAPER	PCT	10,00	15,75	157,50
1	12	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	OFFPAPER	PCT	10,00	15,75	157,50
1	13	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	OFFPAPER	PCT	10,00	15,75	157,50
1	14	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	OFFPAPER	PCT	10,00	15,75	157,50
1	15	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	DELTA	CX	1,00	4,90	4,90
1	16	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES,	ACRILEX	CX	20,00	1,84	36,80
1	23	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CIS	CX	1,00	49,50	49,50
1	24	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	PCT	25,00	14,30	357,50
1	25	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO	VMP	ROL O	3,00	64,00	192,00

R

R



004173

Município de Capanema - PR

		ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.					
1	26	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	PCT	40,00	13,50	540,00
1	27	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	FRAMA	UN	30,00	8,95	268,50
1	28	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	DAC	UN	20,00	21,50	430,00
1	29	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	MASTER PRINT	UN	50,00	1,38	69,00
1	32	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	SOUZA	UN	20,00	3,78	75,60
1	33	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	ACRILEX	UN	20,00	13,38	267,60
1	34	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	35	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	36	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	37	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	39	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80

R

W



000174

Município de Capanema - PR

1	40	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	41	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	42	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	43	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	44	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	45	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	46	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	47	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	48	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
1	49	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	ACRILEX	UN	10,00	13,38	133,80
TOTAL							5.537,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MASTER PRINT	CX	1,00	22,00	22,00
1	3	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP	REPAPER	CX	50,00	232,00	11.600,00



01/175

Município de Capanema - PR

		BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.					
1	6	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	ACRILEX	UN	5,00	2,75	13,75
1	17	GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CIS	CX	1,00	14,00	14,00
1	18	LÁPIS PRETO Nº2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	LABRA	CX	4,00	48,00	192,00
1	19	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	BALONT ECH	PCT	5,00	7,00	35,00
1	20	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	BALONT ECH	PCT	5,00	7,00	35,00
1	21	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	BALONT ECH	PCT	5,00	7,00	35,00
1	22	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	BALONT ECH	PCT	5,00	7,00	35,00
1	30	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	JL	UN	10,00	6,90	69,00
1	31	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	ACRINIL	UN	6,00	6,50	39,00
TOTAL							12.089,75

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO



176

Município de Capanema - PR

Membro
555.119.969-04

Membro
078.018.429-79

Roseli S. Marcom

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

Angelo Luiz Anderle

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
85.514.214/0001-39
R ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA
02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR
ANGELO LUIZ ANDERLE
813.414.409-82

Paulo Rodrigo de Souza

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 -
CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA
DELANI CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09

NP



000177

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 066/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	1	ALFINETE NIQUELADO, Nº29 CAIXA COM 50g.	ACC	5,00	4,75
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MASTERPRINT	1,00	22,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	3	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	REPAPER	50,00	232,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	4	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CIS	10,00	4,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	5	CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA	NEW	8,00	1,88



000178

Município de Capanema - PR

			CONTENDO 100 UNIDADES.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	6	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	ACRILEX	5,00	2,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	7	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADE	SCRITY	1,00	11,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	8	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUIROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	DAC	500,00	0,18
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	9	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	ELGIN	5,00	26,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	10	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	11	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	12	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	OFFPAPER	10,00	15,75



002179

Município de Capanema - PR

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	13	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGENEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	14	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGENEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	15	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI- ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	DELTA	1,00	4,90
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	16	GIZ DE CERA, ANTI- ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES,	ACRILEX	20,00	1,84
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	17	GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CIS	1,00	14,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	18	LÁPIS PRETO Nº2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	LABRA	4,00	48,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	19	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	20	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR	BALONTECH	5,00	7,00



000180

Município de Capanema - PR

			AZUL COM 50 UNIDADES.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	21	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	22	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	23	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CIS	1,00	49,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	24	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	25,00	14,30
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	25	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.	VMP	3,00	64,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	26	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	40,00	13,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	27	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	FRAMA	30,00	8,95
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	28	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	DAC	20,00	21,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	29	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	MASTERPRI NT	50,00	1,38



009181

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	30	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	JL	10,00	6,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	31	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	ACRINIL	6,00	6,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	32	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	SOUZA	20,00	3,78
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	33	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	ACRILEX	20,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	34	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	35	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	36	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	37	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	39	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	40	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	ACRILEX	10,00	13,38

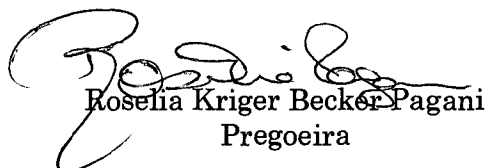


000182

Município de Capanema - PR

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	41	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	42	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	43	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	44	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	45	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	46	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	47	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	48	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	49	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	ACRILEX	10,00	13,38

Capanema - PR, 14 de julho de 2017



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000183

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.792, DE 14 DE JULHO 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 66/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 66/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	1	ALFINETE NIQUELADO, Nº29 CAIXA COM 50g.	ACC	5,00	4,75
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MASTERPRINT	1,00	22,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	REPAPER	50,00	232,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	4	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CIS	10,00	4,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	5	CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	NEW	8,00	1,88



000187

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	ACRILEX	5,00	2,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	7	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADE	SCRITY	1,00	11,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	8	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	DAC	500,00	0,18
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	9	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	ELGIN	5,00	26,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	10	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	11	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	12	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	13	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	14	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	15	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	DELTA	1,00	4,90
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	16	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES,	ACRILEX	20,00	1,84
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	17	GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CIS	1,00	14,00



000185

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	18	LÁPIS PRETO Nº2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	LABRA	4,00	48,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	19	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	20	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	21	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	22	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	23	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CIS	1,00	49,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	24	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	25,00	14,30
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	25	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.	VMP	3,00	64,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	26	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	40,00	13,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	27	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	FRAMA	30,00	8,95
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	28	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	DAC	20,00	21,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	29	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	MASTERPRINT	50,00	1,38
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	30	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	JL	10,00	6,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	31	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	ACRINIL	6,00	6,50

D



009136

Município de Capanema - PR

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	32	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	SOUZA	20,00	3,78
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	33	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	ACRILEX	20,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	34	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	35	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	36	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	37	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	39	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	40	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	41	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	42	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	43	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	44	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	45	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	46	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	47	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	48	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	ACRILEX	10,00	13,38

D



000187

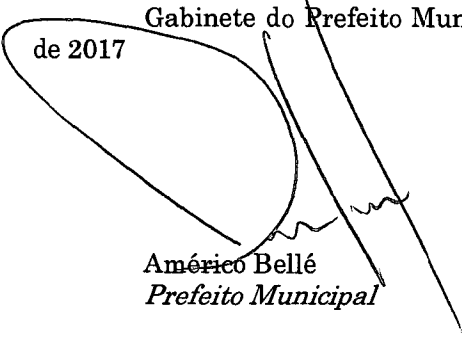
Município de Capanema - PR

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	49	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	ACRILEX	10,00	13,38
-------------------------------------	----	---	---------	-------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 66/2017, é de R\$ 17.627,24 (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de julho de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02–CEP: 85825000–BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador do RG nº 9.788.527-3, e CPF nº 051.928.009-19, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS ESPECIALIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 239/2017, fica recomposto o valor do Item 03, com efeito retroativo a 31 de março de 2017, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$	Valor Total da licitação com o aditivo R\$
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON REDENÇÃO, LINHA DOS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MOAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	Km	26.180	22.729	2,95	3,45	11.364,50	57.290,10

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema 14 de Julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - Representante Legal COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME - Detentora de Ata de Registro de Preços
-------------------------------------	---

Cod241532

PORTARIA Nº 6.792, DE 14 DE JULHO 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 66/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

A 1ª Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 66/2017, objeto LICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1	ALFINETE NIQUELADO, N°29 CAIXA COM 50g.	ACC	5,00	4,75
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	2	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURTO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MASTERPRINT	1,00	22,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	REPAPER	50,00	232,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	4	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CIS	10,00	4,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	5	CLIPS Nº 40 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	NEW	8,00	1,89
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	6	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	ACRILEX	5,00	2,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	7	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADE	SCRITY	1,00	11,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	8	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FURCS TAMANHO A4 210 X 297mm.	DAC	500,00	0,18
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	9	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	ELGIN	5,00	28,00

ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	10	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	11	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	12	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	13	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	14	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	15	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DELTA	1,00	4,80
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	16	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	20,00	1,84
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	17	GRAMPOS 23/10 METALICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CIS	1,00	14,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	18	LÁPIS PRETO Nº2, COMPOSTO DE MADEIRA REFORÇADA E MATERIAL ATÓXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	LABRA	4,00	48,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	19	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	20	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	21	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	22	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	23	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO), CAIXA COM 100 FOLHAS.	CIS	1,00	48,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	24	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	25,00	14,30
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	25	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.	VMP	3,00	64,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	26	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	40,00	13,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	27	PASTA AZ, LOMBO LARGO TAMANHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	FRAMA	30,00	8,95
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	28	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	OAC	20,00	21,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	29	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	MASTERPRINT	50,00	1,38
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	30	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	JL	10,00	8,90
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	31	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	ACRINIL	8,00	6,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	32	FRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	SOUZA	20,00	3,78
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	33	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	ACRILEX	20,00	13,36
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	34	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	35	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	36	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	37	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	39	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	40	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	41	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	42	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	43	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	44	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	45	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	46	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	47	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	48	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	49	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIDLETA COBALTO.	ACRILEX	10,00	13,38

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 66/2017, é de R\$ 17.627,24 (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241535

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2017
Pregão Presencial Nº 066/2017

Data da Assinatura: 14/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 5.537,49 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241536

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº263/2017
Pregão Presencial Nº 066/2017

Data da Assinatura: 14/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 12.089,75 (Doze Mil e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241537

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº70/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 114.862,68 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 25/07/2017 – AS 15:30 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 17 de julho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241568

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº77/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem Reais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 24/07/2017 – AS 16:00 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 17 de julho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241569

PORTARIA Nº 6.793 DE 17 DE JULHO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 67/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 67/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET NONOCROMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO); 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPOSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 258 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SANSUNG	70.000,00	0,057
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO); 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPOSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 258 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SANSUNG	50.000,00	0,057
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO); 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPOSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 258 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SANSUNG	100.000,00	0,057
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO); 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPOSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 258 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SANSUNG	50.000,00	0,057

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 67/2017, é de R\$ 15.390,00 (Quinze Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezessete dias de julho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241605

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº264/2017 - Pregão Presencial Nº 067/2017 - Data da Assinatura: 17/07/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET NONOCROMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 15.390,00 (Quinze Mil, Trezentos e Noventa Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241606



190

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

Aos quatorze dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 66/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, sediada na R ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº85.514.214/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ANGELO LUIZ ANDERLE, portador do RG nº 4959544-1 e do CPF nº 813.414.409-82.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALFINETE NIQUELADO, Nº29 CAIXA COM 50g.	ACC	CX	5,00	4,75	23,75
4	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CIS	UN	10,00	4,75	47,50
5	CLIPS Nº 4/0 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	NEW	CX	8,00	1,88	15,04
7	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADE	SCRITY	CX	1,00	11,50	11,50

A
SH



00/191

Município de Capanema - PR

8	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	DAC	UN	500,00	0,18	90,00
9	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	ELGIN	UN	5,00	26,00	130,00
10	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	OFFPA PER	PCT	10,00	15,75	157,50
11	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	OFFPA PER	PCT	10,00	15,75	157,50
12	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	OFFPA PER	PCT	10,00	15,75	157,50
13	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	OFFPA PER	PCT	10,00	15,75	157,50
14	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	OFFPA PER	PCT	10,00	15,75	157,50
15	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI- ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO. CAIXA DE 64 UNIDADES.	DELTA	CX	1,00	4,90	4,90
16	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES,	ACRIL EX	CX	20,00	1,84	36,80
23	PAPEL CARBONO, PRETO, TAMANHO 22X33cm (OFÍCIO). CAIXA COM 100 FOLHAS.	CIS	CX	1,00	49,50	49,50
24	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPA PER	PCT	25,00	14,30	357,50
25	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.	VMP	ROL O	3,00	64,00	192,00
26	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPA PER	PCT	40,00	13,50	540,00
27	PASTA A/Z, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	FRAMA	UN	30,00	8,95	268,50

A
D



00/192

Município de Capanema - PR

28	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	DAC	UN	20,00	21,50	430,00
29	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	MASTE RPRIN T	UN	50,00	1,38	69,00
32	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	SOUZA	UN	20,00	3,78	75,60
33	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	ACRIL EX	UN	20,00	13,38	267,60
34	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
35	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
36	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
37	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
39	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
40	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
41	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
42	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
43	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
44	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
45	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
46	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
47	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
48	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80
49	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIOLETA COBALTO.	ACRIL EX	UN	10,00	13,38	133,80

Valor Total: R\$ 5.537,49 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)



100199

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



000194

Município de Capanema - PR

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

21



105

Município de Capanema - PR

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilati, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

A

DH



010196

Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

DA

DA



001197

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

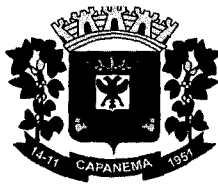
9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



000198

Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



11/199

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

A

9



04/0200

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 66/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 66/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ANGELO LUIZ ANDERLE, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de julho de 2017


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELO LUIZ ANDERLE
Representante Legal
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Detentora da Ata

<

007201

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ 85.514.214/0001-39 RUA ERECHIM, 1725 - SALA COM. TÉRREA 02 BAIRRO: CENTRO 85.812-260 - CASCAVEL - PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (EXCETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <i>Ato de registro de Preços nº 262/2017</i> <i>PP nº 066/2017</i>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Jucilana Anderle</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>19/7/17</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR (Empty space)		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <i>16699209-8</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO (Empty space)		

79240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm



008202

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017**

Aos quatorze dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Belle, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 1118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 66/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 8.436.942-0 e do CPF nº 040.508.269-09.

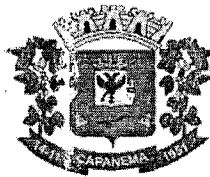
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 124 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	1,00	22,00	22,00
3	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME E TECNOLOGIA BOPP BIODEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X	REPAPER	CX	50,00	232,00	11.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



09/203

Município de Capanema - PR

	297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.					
6	COLA PERMANENTE PARA TÊXIDO EMBALAGEM COM 37G.	ACRILEX	UN	5,00	2,75	13,75
17	GRAMPOS 23/10 METÁLICOS CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CIS	CX	1,00	14,00	14,00
18	LÁPIS PRETO Nº2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	LABRA	CX	4,00	48,00	192,00
19	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	PCT	5,00	7,00	35,00
20	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	PCT	5,00	7,00	35,00
21	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	PCT	5,00	7,00	35,00
22	PACOTE DE BALÃO LISO 7.0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	PCT	5,00	7,00	35,00
30	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	JL	UN	10,00	6,90	69,00
31	PORTA LÁPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	ACRINIL	UN	6,00	6,50	39,00

Valor Total: R\$ 12.089,75 (Doze Mil e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter, além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

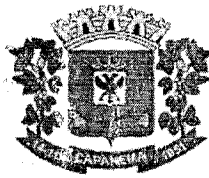
3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária gerada;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



~~100~~ 204

Município de Capanema - PR

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesas por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



04/205

Município de Capanema - PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

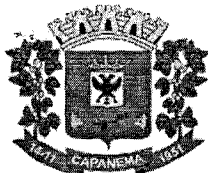
5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	11.002.08.244.0801.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2610	11.002.08.244.0801.2045	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2620	11.002.08.244.0801.2045	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



000206

Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Caroline Pilati, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



000207

Município de Capanema - PR

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



007208

Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

7
6



09/209

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

4



000210

Município de Capanema - PR

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

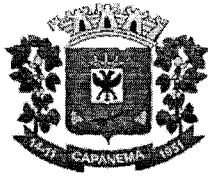
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 66/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 66/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a)

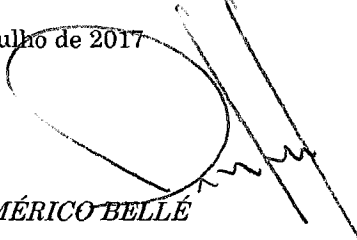


000211

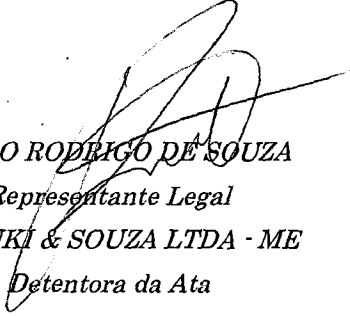
Município de Capanema - PR

Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de julho de 2017



AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Detentora da Ata